



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: None

EDITAL 14/2020 - PAS/IFSULDEMINAS

17 de abril de 2020

ESTUDANTE MEDIADOR VIRTUAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Passos, no uso de suas atribuições, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência do COVID-19, com fundamento na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura de edital simplificado e de natureza excepcional visando selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível médio e superior e que possam atuar como mediadores virtuais de apoio às atividades de ensino remotas nos campi, com o objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio;
2. A seleção de estudantes mediadores virtuais de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital;
3. A mediação feita por estudantes, tratada em Cunha (2014) e Litto e Formiga (2000), por exemplo, considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, aonde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento;
4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail depe.passos@ifsuldeminas.edu.br.

2. DOS REQUISITOS

1. Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS.
2. Ter acesso a computador conectado à internet;
3. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de WhatsApp, Google Classroom, Google Meet, entre outros;

4. Ter sido selecionado pelo presente edital, o qual fará uso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA ou instrumento equivalente. Caberá à Secretaria de Registros Acadêmicos repassar à Diretoria de Desenvolvimento Educacional os coeficientes dos alunos inscritos, para fins de ranqueamento dos classificados;
5. Ter obtido aprovação no semestre/período/ano o qual pleiteia ser mediador, conforme descrição constante no Quadro I, exceto estudantes dos últimos semestres/períodos/anos;
6. Ter disponibilidade de 6(seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
7. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
8. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR

1. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação nas plataformas e ferramentas virtuais de apoio às atividades de ensino remotas;
2. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
3. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
4. Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante mediador.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

1. Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso presencial, independente da modalidade do curso (técnico integrado ao ensino médio, subsequente, superior);
2. Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
3. A bolsa terá início em 22 de abril de 2020. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas;
4. O estudante mediador bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação nas plataformas e ferramentas virtuais e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas;
5. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
6. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DO VOLUNTARIADO

1. Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação;
2. Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo

desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador;

3. Os monitores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os mediadores remunerados;
4. Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes mediadores em plataforma virtual.

6. DA SELEÇÃO

1. Para a seleção dos mediadores virtuais, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
2. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
3. Os estudantes mediadores atuarão na turma anterior de seu curso;
4. Os estudantes dos últimos semestres/períodos/anos poderão atuar na sua própria turma ou em turma anterior;
5. A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/CGE/SAE);
6. O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DDE/CGE/SAE).

7. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço (<https://forms.gle/AZGUffQ5SWDY2gDR9>) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;
2. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;
3. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.
4. O formulário estará disponível do dia 17/04/2020 até às 23h59 do dia 20/04/2020, conforme Quadro 2 – Cronograma do Edital;
5. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do quadro 2
6. Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo;
7. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

Quadro 2 – Cronograma

Evento	Data	Forma
Inscrições	17 a 20/04/2020	https://forms.gle/AZGUffQ5SWDY2gDR9
Resultado final das inscrições realizadas	20/04/2020	https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- c) Por trancamento ou desistência da matrícula;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

Anexo I

Quadro 1 - Listagem de Turmas

CURSO	TURMA
Bacharelado em Ciência da Computação	1º período
Bacharelado em Ciência da Computação	3º período
Bacharelado em Ciência da Computação	5º período
Bacharelado em Ciência da Computação	7º período
Bacharelado em Administração	1º período
Bacharelado em Administração	3º período
Bacharelado em Administração	5º período
Bacharelado em Administração	7º período
Bacharelado em Administração	9º período
Licenciatura em Matemática	1º período
Licenciatura em Matemática	3º período

Licenciatura em Matemática	5º período
Licenciatura em Matemática	7º período
Tecnologia em Design de Moda	1º período
Tecnologia em Design de Moda	3º período
Tecnologia em Design de Moda	5º período
Tecnologia em Produção Publicitária	1º período
Tecnologia em Produção Publicitária	3º período
Tecnologia em Produção Publicitária	5º período
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º ano
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º ano
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º ano
Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio	1º ano
Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio	2º ano
Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio	3º ano
Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio	1º ano
Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio	2º ano
Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio	3º ano
Técnico em Enfermagem Subsequente	1º módulo
Técnico em Enfermagem Subsequente	3º módulo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruna Barbara Santos Bordini, DIRETOR - PAS - DDE**, em 17/04/2020 12:06:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59579

Código de Autenticação: c972fa27cf



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais